

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 266/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, ao pessoal do Ministério da Educação que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 04 de fevereiro de 2025

- Fernando Jorge Moniz Fernandes, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Odete Correia Varela Semedo, Professor do Ensino Básico, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação no Concelho de Santa Catarina Santiago, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Eunice da Cruz Semedo Varela, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro de pessoal no Liceu Amílcar Cabral, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Mónica Liza Martins Monteiro, Monitor Especial/3, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Maria Antónia de Pina Barros Fernandes, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Mónica Rodrigues Alves Pereira, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.